



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 061/2022**  
**DE 20 DE MAIO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

|            |                              |                                          |     |     |            |
|------------|------------------------------|------------------------------------------|-----|-----|------------|
| ORGÃO:     | 10 – SECRETARIA DE URBANISMO |                                          |     |     |            |
| UNIDADE:   | 01 – SECRETARIA DE URBANISMO |                                          |     |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2050                         | MANUT PRAÇAS, PARQUE, JARDINS, RUAS E AV |     |     |            |
| RUBRICA:   | 4.4.90.51.00                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 235 | R\$ | 100.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação:

|            |                              |                                         |     |     |            |
|------------|------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------|
| ORGÃO:     | 10 – SECRETARIA DE URBANISMO |                                         |     |     |            |
| UNIDADE:   | 01 – SECRETARIA DE URBANISMO |                                         |     |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2053                         | AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA |     |     |            |
| RUBRICA:   | 3.3.90.39.00                 | OUTROS SERV TERC. – PES JURIDICA        | 316 | R\$ | 100.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE MAIO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 20 DE MAIO DE 2022

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*